



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

REQUERIMENTO DO PÚBLICO

PROCESSO: 0200014246/2025 - RP - 2
REQUERENTE: MONTANHA PROPAGANDA LTDA
ASSUNTO: RECURSO.

DATA: 09/10/2025

Autuei nesta data, sob o número acima indicado, a matéria referida nesta capa, que passa a ser a folha primeira do presente processo.



MUNICIPIO DE JAHU
R Paissandu 444
CENTRO
46.195.079/0001-54

21

Comprovante de Protocolo

32

2025

NÚMERO:0200014246 / 2025 - RP - 2 DATA: 09/10/2025 HORA: 14:00:37 CHAVE WEB: 2R90E1410C14246
REQUERENTE: MONTANHA PROPAGANDA LTDA
FONE: 3662-2563 CEL: E-mail: regina@assessoriaexato.com.br
CPF/CNPJ: 04246433000182
RESPONSÁVEL: DANIEL SALTORATTO
ASSUNTO: RECURSO.
DESCRIÇÃO:
SOLICITA RECURSO REFERENTE CONCORRENCIA Nº 006/2025 CONFORME REQUERIMENTO

Prefeitura Municipal de Jahu
RUA Paissandu, 444 JAU SP 17201-900

SITE - <http://www.jau.sp.gov.br> - (14) 3602-1777

À

Prefeitura do Município de Jahu

Comissão Permanente de Licitação

Referente Concorrência nº 006 / 2025

Montanha Propaganda Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.433/0001-82, com sede na Rua General Isidoro, 76, Chácara Brás Miraglia, Jaú, por seu representante legal, vem perante Vossa Senhoria, com fundamento no item 21.1 do edital de licitação em epígrafe, para apresentar Recurso Administrativo contra o julgamento das propostas técnicas pela Subcomissão Técnica, que classificou a agência QUEST (identificada como Agência 1 nas fichas de avaliação) e desclassificou a Montanha Propaganda pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I. Do Objeto do Recurso e do Cabimento

A Concorrência Pública em análise tem como objetivo a contratação de agência de publicidade. Conforme ata da sessão pública de julgamento das propostas técnicas, a agência QUEST foi a única classificada e obteve a pontuação máxima de 100 pontos, enquanto a Recorrente Montanha Propaganda foi desclassificada por não atingir a pontuação mínima de 75 pontos, obtendo 44,33 pontos.

Apesar do estranhamento em relação a uma única agência possuir pontuação máxima em todos os quesitos, o presente recurso visa demonstrar que foram extraviadas páginas constantes de documentos da agência peticionária, causando grave prejuízo à mesma, além de que a agência QUEST deveria ter sido desclassificada por descumprimento de cláusulas editalícias, que são causas impeditivas de sua classificação, e que a avaliação da proposta da Montanha Propaganda padece de vícios que levaram a uma pontuação injusta e a sua indevida desclassificação.

II - Das razões do recurso

Nos autos, a primeira Sessão foi marcada para o dia 05/09/2025, as 9 horas, quando foram entregues todos os envelopes das empresas licitantes. Foram entregues 4 envelopes, o primeiro não identificado, sendo o conteúdo do envelope 1 (não identificado) disponibilizado aos licitantes, e os mesmos rubricaram todas as folhas. Foi aberto também o envelope de número 3, para análise do conteúdo, rubricadas as folhas pelos presentes e sendo analisado o conteúdo, sem qualquer apontamento.

Em 25/09/2025, as 9 horas e 30 minutos, a empresa Montanha obteve pontuação zerada no quesito "relatos de soluções de problemas de comunicação", por não apresentado os documentos deste tópico. Acontece que referida documentação encontrava-se inserida no envelope, tendo "sumido". Referido pode ser observado diretamente da manifestação dos demais licitantes acerca da documentação após a abertura do envelope 3, sendo que não houve apontamentos conforme já relatado.

Trata-se de situação excepcional, pois tudo indica que houve manipulação de documentos, podendo ensejar o direcionamento do procedimento licitatório.

Pode-se observar que na planilha de julgamento, que consta em ata Volume VII, a Montanha Propaganda no quesito Relato de soluções de problemas de comunicação, recebeu a nota zero de ambos os julgadores com a justificativa de que o tópico não foi apresentado.

A Agência Quest, recebeu nota máxima mas não apresentou no Repertório e Relatos, conforme subitem 11.8.2 do Edital, que cada peça apresentada deveria conter ficha técnica e apresentação do problema, a banca julgadora errou a agencia Montanha por esse item e deu nota máxima para a Quest.

O Plano de Comunicação Publicitária da Agencia Quest não seguiu a formatação, espaçamento entre linhas e uso de caixa alta e espaçamento duplo na Ideia Criativa.

Em seguida, demonstramos que não se encontrou a documentação para análise da subcomissão:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Palissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br



PLANILHA DE JULGAMENTO INDIVIDUALIZADO
Concorrência Pública nº 006/2025
Invólucro nº 03

NOME DO JULGADOR:

Caroline Bianca da Silva Gato

NOME DA LICITANTE AVALIADA:

Montanha

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Capacidade de Atendimento	25	14,5
Repertório	10	3
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10	0
TOTAL	45	17,5

Quesito - Capacidade de Atendimento

- a) o porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o período de atendimento a cada um;
b) a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a adequação das qualificações e qualificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária do ANUNCIANTE;
c) a adequação da infraestrutura e das instalações que estarão à disposição do ANUNCIANTE na execução do contrato;
d) a funcionalidade do relacionamento operacional entre o ANUNCIANTE e a licitante;
e) a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição do ANUNCIANTE.

Quesito - Repertório

- a) a originalidade da solução criativa e sua adequação à natureza do cliente, ao público-alvo e ao desafio de comunicação;
b) a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às características dos meios e públicos-alvo;
c) a qualidade da produção, da execução e do acabamento das peças.

Quesito - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

- a) a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução publicitária;
b) a demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente;
c) a complexidade do desafio de comunicação apresentado no Relato e a relevância dos resultados obtidos;
d) o encadeamento lógico da exposição do Relato pela licitante.

 "JAU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

 "RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



3º Gase Tópico não foi apresentado.

DATA: 16/09/2025

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 - Centro - Jahu - SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br



PLANILHA DE JULGAMENTO INDIVIDUALIZADO

Concorrência Pública nº 006/2025

Invólucro nº 03

NOME DO JULGADOR:

Miguel Silva Porto de Almeida

NOME DA LICITANTE AVALIADA:

Montanha Propaganda

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Capacidade de Atendimento	25	14,5
Repertório	10	3,5
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10	0
TOTAL	45	18

Quesito - Capacidade de Atendimento

- a) o porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o período de atendimento a cada um;
b) a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária do ANUNCIANTE;
c) a adequação da infraestrutura e das instalações que estarão à disposição do ANUNCIANTE na execução do contrato;
d) a funcionalidade do relacionamento operacional entre o ANUNCIANTE e a licitante;
e) a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição do ANUNCIANTE.

Quesito - Repertório

- a) a originalidade da solução criativa e sua adequação à natureza do cliente, ao público-alvo e ao desafio de comunicação;
b) a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às características dos meios e públicos-alvo;
c) a qualidade da produção, da execução e do acabamento das peças.

Quesito - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

- a) a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução publicitária;
b) a demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente;
c) a complexidade do desafio de comunicação apresentado no Relato e a relevância dos resultados obtidos;
d) o encaadeamento lógico da exposição do Relato pela licitante.

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 - Centro - Jau - SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA DAS NOTAS:

- ① Stand mento: A agência mostrou que tem capacidade e experiência profissional. Porém faltou mostrar a estrutura, sem ter por onde ver o que se precisa e faltou detalhamento da equipe operacional.
- ② Repertório: Foi pouco explorado, sem originalidade. Não mostrou (ao menos no que foi apresentado) qualidade na produção e se houve 2 clientes, sem muito informação que motive o cliente a entrar.
- ③ Relator: Não pode avaliar, pois não apresentou material.

ASSINATURA DO JULGADOR:

DATA:

16/09/15

"JAU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br



PLANILHA DE JULGAMENTO INDIVIDUALIZADO

Concorrência Pública nº 006/2025

Invólucro nº 03

NOME DO JULGADOR:

Nathalia Coponi de Miguê

NOME DA LICITANTE AVALIADA:

Montanha

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Capacidade de Atendimento	25	14
Repertório	10	3
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10	0
TOTAL	45	17

Quesito - Capacidade de Atendimento

- a) o porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o período de atendimento a cada um;
- b) a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária do ANUNCIANTE;
- c) a adequação da infraestrutura e das instalações que estão à disposição do ANUNCIANTE na execução do contrato;
- d) a funcionalidade do relacionamento operacional entre o ANUNCIANTE e a licitante;
- e) a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição do ANUNCIANTE.

Quesito - Repertório

- a) a originalidade da solução criativa e sua adequação à natureza do cliente, ao público-alvo e ao desafio de comunicação;
- b) a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às características dos meios e públicos-alvo;
- c) a qualidade da produção, da execução e do acabamento das peças.

Quesito - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

- a) a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução publicitária;
- b) a demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente;
- c) a complexidade do desafio de comunicação apresentada no Relato e a relevância dos resultados obtidos;
- d) o encadeamento lógico da exposição do Relato pela licitante.

JUSTIFICATIVA DAS NOTAS:



"JAU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 - Centro - Jau - SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br



• Demonstrou ter uma estrutura para atendimento; entretanto, faltou um maior detalhamento de experiência e equipe, não ficando claro sua funcionalidade operacional.

• A agência apresentou apenas peças com suas fichas técnicas, sem detalhar o repertório, soluções criativas ou desafios de comunicação.

• Não foi apresentado nenhum material.

ASSINATURA DO JULGADOR:

DATA: 16/09/25

[Handwritten signature]

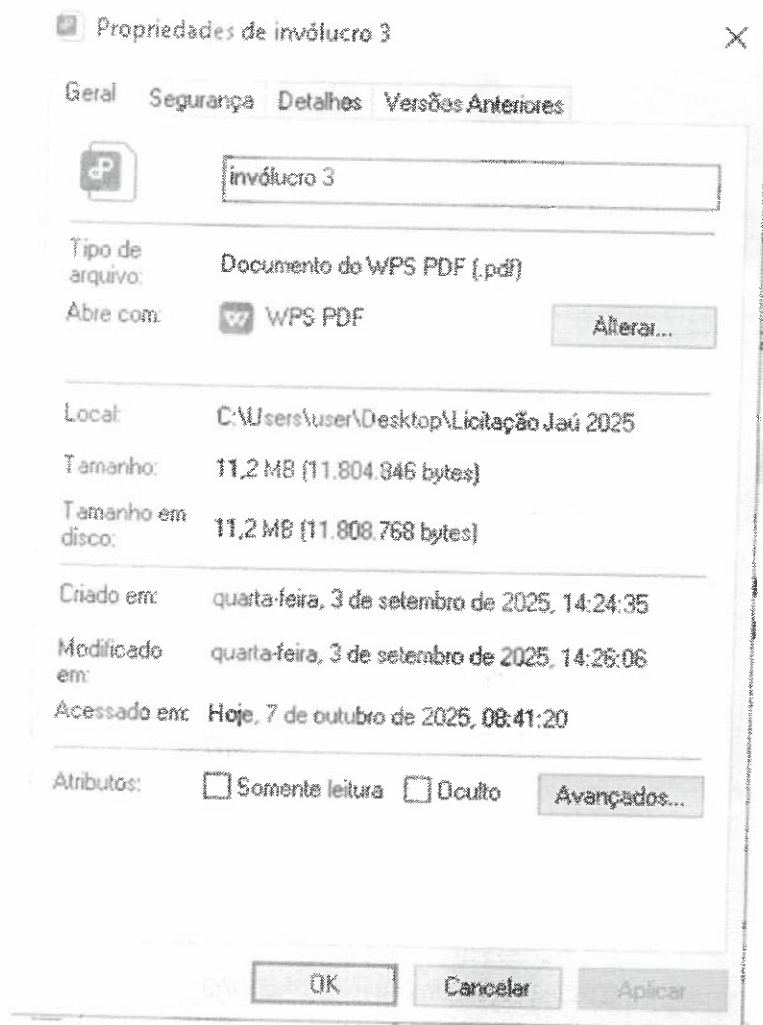
[Handwritten signature]

"JAU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BAIRROS - HERÓI NACIONAL"



[Handwritten signature]



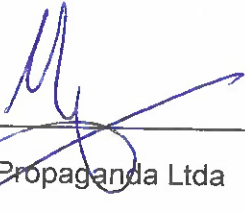
III - Do pedido

Diante do exposto requer o provimento do presente recurso para anulação do presente certame, bem como desclassificação da empresa QUEST, e revisão das notas da empresa recorrente.

Termos em que,

Pede provimento.

Jaú, 09 de outubro de 2025



Montanha Propaganda Ltda

Representante Legal: Lourival Pereira Machado Junior

CPF: 145.641.458-51

Rua General Isidoro, 76 – Jaú/SP – (14) 3624-3383
atendimento@montanhapropaganda.com.br – www.montanhapropaganda.com.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



12

Dependência: DELEGACIA ELETRONICA 3

Boletim Nº: OV4632-1/2025 - 1ª Edição Iniciado: 09/10/2025 12:47 e Emitido: 09/10/2025 às 13:02

Protocolo Nº: 2752618/2025

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Não Criminal - Outros não criminal

Dados da Ocorrência

Circunscrição: 01 D.P. - JAU

Local do Fato: RUA PAISSANDÚ, 444, - CENTRO - 17201330 - JAU - SP

Tipo de Local: Via Pública - Via Pública

Ocorrência: 25/09/2025 às 09:30

Comunicação: 09/10/2025 às 12:47

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 09/10/2025 às 13:02

Pessoas Físicas

1 - Vítima

Nome: Lourival Pereira Machado Junior

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: 19665380 - SP

Dt. de Nascimento: 03/02/1971

CPF: 14564145851

Mãe: Maria De Lourdes Gonçalves Machado

Sexo: Masculino

Pai: Lourival Pereira Machado

Vítima Fatal: Não

Profissão: Publicitário(a)

Cúpis: Ignorada

Histórico do BO

1ª Edição criada 09/10/2025 13:02 por Jose Carlos Nunes - DEL.SEC.JAU

Descrição ocorrência cidadão: O declarante afirma que está participando do processo licitatório Concorrência Pública nº 006/2025, que objetiva a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a público de interesse, ou seja, trata-se de contratação de Agência de Publicidade para a Prefeitura Municipal de Jaú

A primeira Sessão foi marcada para o dia 05/09/2025, as 9 horas, quando foram entregues todos os envelopes das empresas licitantes. Foram entregues 4 envelopes, o primeiro não identificado, sendo o conteúdo do envelope 1 (não identificado) disponibilizado aos licitantes, e os mesmos rubricaram todas as folhas. Foi aberto também o envelope de número 3, para análise do conteúdo, rubricadas as folhas pelos presentes e sendo analisado o conteúdo, sem qualquer apontamento. Em 25/09/2025, as 9 horas



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 09/10/2025 às 13:02

Chave de Impressão:

1A6ED67228E2BA6E8239429362E872A5

DELEGACIA ELETRONICA 3

Endereço da Delegacia:

www.policiacivil.sp.gov.br